



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 CEP 35490-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADA EM 1.^a
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

26/7/1995

[Signature]

APROVADA EM 2.^a
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

28/07/1995

[Signature]

Projeto de Lei Nº 1.139 / 95

Declara de utilidade pública a Associação dos Professores e Funcionários da Rede Estadual de Entre Rios de Minas.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada como de utilidade pública a Associação dos Professores e Funcionários da Rede Estadual de Entre Rios de Minas, inscrita no CGC sob o nº 00.624.009/0001-73, com sede nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, nº 19.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 24 de Julho de 1.995.

[Signature]

Hugo Bernardes de Moura

-Prefeito Municipal-